# Página 2

# AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX-DF

## AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO

em face de **(1) FULANO DE TAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. XXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXX, demais dados desconhecidos;

- **(3) FULANO DE TAL, nacionalidade**, estado civil, profissão, filho de Pai de Tal e Mãe de Tal, RG n. XXXXXXXXXXX, CPF n. XXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, telefones XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, demais dados desconhecidos;

#### **DOS FATOS**

Em XX.XXXXX, a Requerente firmou contrato de prestação de serviço com a parte Requerida, tendo como objeto um "Plano de Saúde Familiar", o qual possuía preços especiais relacionados a laboratórios, clínicas, nutricionistas, psicólogos, serviços médico e odontológico, entre outros.

Conforme previsão contratual, o valor ajustado pela contração foi R\$ XXXXX (XXXXXX), dividido em XX (XXXX) parcelas de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXX) mensais, além da taxa de adesão no ato da assinatura negócio paga na quantia de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).

No ato da formalização do contrato, o terceiro Requerido atendeu pessoalmente a Requerente e a explicou quais seriam os benefícios do plano familiar. A Requerente concretizou o contrato com os Requeridos, pois necessita de assistência médica constantemente, já que é portadora da doença de chagas e havia sido diagnosticada (antes mesmo de formalizar o contrato com os Requeridos) com gordura no fígado, situação que poderá evoluir para doenças mais graves, como cirrose hepática, bem como, já realiza tratamento há mais de XX (XXX) anos na rede pública de saúde do Distrito Federal.

O resultado noticiado também foi apresentado ao posto de saúde sito na XXXXXXXXXXXXXXXXX, cujo profissional que atendeu a Requerente ficou desconfiado da idoneidade dos exames e sugeriu que ela fosse submetida a novos diagnósticos clínicos.

O fato causou grande repercussão local, uma vez que pacientes, com sérios problemas de saúde, tiveram os exames alterados, consoante reportagem extraída do *Correio Brasiliense*, gerando, também, a ocorrência policial  $n^{\circ}$  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com várias vítimas.

Vale ressaltar, outrossim, que, conforme reportagem juntada aos autos<sup>1</sup>, "de acordo com a investigação da Polícia Civil, os responsáveis pelo local cobravam um valor acessível para testes clínicos, mas fraudavam os resultados, reutilizando os índices de outras pessoas".

Além disso, asseverou que:

"a Clínica do Povo pode ter prejudicado diversas pessoas com sérios problemas de saúde. Duas das 34 vítimas confirmadas até agora relataram que estão com câncer e com gordura no fígado. Porém, os exames delas, realizados no local,

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> www.xxxxxxxxxxx.com.br/ (acesso em XX.XX.XXXX, às XhXXmin).

registraram valores dentro da normalidade, como se elas nada tivessem".

Por conta dos fatos narrados, o terceiro Requerido foi preso preventivamente em operação desencadeada pela Polícia Civil do Distrito Federal pela prática, em tese, do crime de estelionato, gerando o Inquérito Policial n. XXXX - XXª Delegacia de Polícia e o Processo n. XXXXX (XX Vara Criminal de XXXXXXXXX), visto que vários exames, com os mesmos resultados, foram produzidos para vítimas distintas.

A relação contratual se mostrou insustentável. A primeira Requerida teve o funcionamento suspenso, estando atualmente com as portas fechadas, considerando que a Requerente se fez presente no local a fim de rescindir o ajuste.

A Requerente depositou total confiança no serviço da parte Requerida, ainda mais levando em consideração o estado de saúde no âmbito do Distrito Federal. Todos os exames realizados na clínica do povo o resultado era sempre satisfatório, não apresentando alterações, situação totalmente contrária aos outros diagnósticos já realizados.

Por restar infrutífero um acordo amigável, é a presente ação a fim de rescindir o contrato e obter a condenação dos Requeridos ao pagamento de indenização por danos morais e na obrigação de devolver os valores pagos, sob pena de enriquecimento ilícito.

#### DO DIREITO

A relação jurídica existente entre as partes é nitidamente de consumo, atraindo, portanto, a incidência do Código de Defesa do Consumidor.

Segundo o art. 6°, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, é direito básico do consumidor "a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com <u>a inversão do ônus da prova</u>, a seu favor, no processo civil, quando a critério do juiz for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência".

A narrativa dos fatos e os documentos anexados a esta exordial já são elementos suficientes para **demonstrar a verossimilhança das alegações**, com nexo de causalidade, dano e culpa dos Requeridos no tratamento dispensado a Requerente.

Já quanto à **hipossuficiência econômica** da Requerente, isso é algo inconteste, pois ela tem parcos recursos e jamais poderá arcar com os gastos da produção de eventual prova pericial para atestar a fraude nos exames. De todo modo, há, ainda, a **hipossuficiência técnica**, pois a produção da prova é extremamente fácil às Requeridas e evidentemente difícil para a Requerente. Sua **hipossuficiência jurídica** é notória.

Deve, pois, ser invertido o ônus probatório, nos termos do art.  $6^{\circ}$ , inciso VIII do Código de Defesa do Consumidor.

### Da indenização por danos morais e materiais

A Requerente realizou exames na clínica da parte Requerida com o objetivo de obter descontos nos procedimentos de acordo com o plano familiar ajustado. Os resultados eram todos satisfatórios, não apresentando nenhuma anomalia, após o contrato de plano de saúde familiar.

Todavia, a Requerente é portadora da doença de chagas e realiza tratamento há mais de XX (XXX) anos na rede pública de saúde do Distrito Federal. Além disso, foi diagnosticada com gordura no figura, situação que poderá evoluir para doenças mais graves, como cirrose hepática. Assim, não havia como o resultado dos exames feitos pelos Requeridos ser sempre positivo.

concluiu que os órgãos e estruturas abdominais estavam ecograficamente normais.

Verifica-se, pelos fatos narrados acima e pelos documentos colacionados, que as Requeridas infringiram o disposto no artigo 422 do Código Civil: "Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé".

Assim, presente a má-fé dos Requeridos, pois não repassavam à Requerente o verdadeiro resultado dos exames realizados, praticando diversos atos ilícitos, em nítido prejuízo para a saúde física e mental da parte Requerente. \_

Trata-se, portanto, de **atos ilícitos**, praticados pelos Requeridos utilizando-se do viés protetivo da pessoa jurídica, devendo incidir o art. 166, II, e 186, ambos do Código Civil, para decretar a indiscutível nulidade dos negócios.

Nítida a má-fé dos requeridos, que tentaram o enriquecimento ilícito, ainda que fosse agravada a situação de saúde da parte Requerente.

Plenamente válida, portanto, a pretensão da Requerente de rescindir o negócio jurídico firmado, retornando-se as partes ao *status quo ante*.

Em razão da obrigação contratual que foi voluntariamente descumprida pelos requeridos, resta a Requerente pleitear a resolução judicial do contrato, com base nos arts. 389 e 475 do CC.

"Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado."

"Art. 475. A parte lesada por inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos."

A declaração de rescisão contratual determinará o retorno das partes ao *status quo ante*, sendo necessária, portanto, a condenação dos Requeridos a restituição os valores que lhe foram pagos pela Requerente, evitando-se o enriquecimento ilícito daqueles que deram causa ao desfazimento do negócio.

A fim de evitar o enriquecimento ilícito e com a rescisão contratual declarada, a parte Requerida deve devolver o valor de **R\$ XXXX** 

É nítido, portanto, que deve o Poder Judiciário decretar a rescisão contratual, por culpa exclusiva dos réus.

## Da indenização por danos morais e materiais

O art. 6º do Código de Defesa do Consumidor consagra como direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços, além da proteção contra a publicidade enganosa e abusiva e a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais.

### O fato narrado nesta exordial é gravíssimo.

A Requerente depositou total confiança no serviço da parte Requerida, ainda mais levando em consideração o estado de saúde no âmbito do Distrito Federal. Todos os exames realizados na clínica do povo o resultado era sempre satisfatório, não apresentando alterações, situação totalmente contrária aos outros diagnósticos realizados.

Os Requeridos, por outro lado, descumpriram suas obrigações por mera liberalidade, na busca de lucro fácil, ainda que comprometessem a saúde de inúmeros pacientes, causando danos à Requerente, cujo estado de saúde poderia ou se agravou em decorrências de resultados falsificados de exames clínicos e diagnósticos feitos nas clínicas rés.

Os fatos em tela resultaram, inegavelmente, danos à Requerente, o que gera o dever de indenizá-la moralmente, pois houve violação aos direitos da personalidade.

Sobre o caso, o Código Civil protege aqueles que são vítimas de atos ilícitos, *verbis:* 

"Art. 186 - Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."

"Art. 927 - Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo."

Assim, todo o transtorno passado não pode ser interpretado como mero aborrecimento, originário de descumprimento contratual. Ao contrário, ocasionou **dor**, **sofrimento**, **angústia**, sentimento de impotência, **desprezo** na Requerente o que, à toda evidência, viola o direito da personalidade.

O dano moral está presente, se caracterizado pelo trauma que um evento danoso acarreta à vítima. É a quantificação patrimonial da lesão aos direitos da personalidade do agente, na tentativa de se restituir o status quo ante, evitando-se ou minorando-se o ato ilícito.

A responsabilidade civil por dano moral tem finalidade compensatória, repousando na existência da mágoa sofrida. Busca alentar a pessoa da dor, da angústia, do abalo nos seus sentimentos. Portanto, não se pode afastar a obrigação de indenizar pelos danos morais sofridos pela autora, arbitrando-os em valor pecuniário, traduzidos nos evidentes abalos emocionais suportados, tendo reflexos, inclusive, na sua vida social e emocional.

Restam suficientemente delineados os requisitos para a condenação dos Requeridos pelos danos causados, moral e material, este relativo aos valores já pagos. Despiciendo, novamente, reiterar sua responsabilidade objetiva, por se tratar de prestadora de serviço, bem como a incidência do Código de Defesa do Consumidor. Presentes o ato/omissão praticado e os danos causados às Requerentes, inexistente qualquer causa excludente do nexo causal, a procedência dos pedidos se impõe.

O valor requerido de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXX)** é compatível com a gravidade dos fatos causados e se adequa às finalidades preventiva, punitiva e pedagógica, além de não implicar enriquecimento ilícito.

#### **DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, a Requerente requer:

- **a)**Os benefícios da justiça gratuita, conforme o Código de Processo Civil e a Lei 1.060/50 (declaração anexa);
- **b)**a citação pessoal dos Requeridos para, querendo, comparecerem à audiência de conciliação e, sendo esta infrutífera, apresentar defesa, sob pena de, não o fazendo, incidirem os efeitos da revelia (art. 335, CPC);

c) a inversão do ônus da prova, por tratar-se de relação de consumo, estando presente a verossimilhança das alegações, com fulcro no art. 6º, VIII, da Lei. 8.078/90;

d)seja julgado procedente o pedido para declarar a rescisão contratual entre as partes e condenar os Requeridos a restituírem o valor de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXX), e ao pagamento de indenização por danos morais, indicando-se, como valor razoável e justo, para fins pedagógicos, compensatórios e punitivos às condutas ilícitas praticadas, a quantia de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX);

e) a condenação dos Requeridos nas custas processuais e honorários, a serem revertidos ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal (art. 3º da Lei Complementar Distrital n.º 908/2016, c/c art. 1º da Lei Complementar Distrital nº 744/2007, e art. 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 28.757/2008), devendo ser recolhido junto ao Banco XXXX, CNPJ n. XXXXXXXX, agência XXXXXXX, conta XXXXXXX (PRODEF).

<u>DAS PROVAS</u>: Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, em especial pela juntada de documentos e pericial, oitiva pessoal dos réus, sob pena de *ficta confessio*, e prova pericial.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).

Termos em que requer e aguarda deferimento.

XXXXXXXX - DF, XXXXX de XXXXXXX de XXXX.

| Requerente |  |
|------------|--|

## **Defensor Público do Distrito Federal**